

reta com azimute 317°36'33,44" e distância de 18,830m; segmento 6-7 em linha reta com azimute 336°54'57,06" e distância de 19,158m; segmento 7-1 em linha reta com azimute 91°17'19,45" e distância de 40,815m, perfazendo uma área total de 723,65m² (setecentos e vinte e três metros quadrados e sessenta e cinco decímetros quadrados);

VIII - área 8, a área a ser desapropriada, conforme planta nº DE-SP000127-055.059-513-D01/002, localiza-se entre o km 55+300m e o km 58+480m da Rodovia Cornélio Pires, SP-127, Município e Comarca de Rio das Pedras, que consta pertencer a Paulo Gonçalves Junior, Marcos Ometto Gonçalves, Liliانا Ometto Gonçalves Bittar, Espólio de Renato Ometto Gonçalves e/ou outros, com linha de divisa partindo do ponto denominado 1 de coordenadas N=7.464.678,721 e E=222.634,829, sendo constituída pelo segmento 1-2 em linha reta com azimute 209°44'43,38" e distância de 35,224m; segmento 2-3 em linha reta com azimute 210°32'02,56" e distância de 15,311m; segmento 3-4 em linha reta com azimute 213°36'56,72" e distância de 22,079m; segmento 4-5 em linha reta com azimute 209°03'15,42" e distância de 16,977m; segmento 5-6 em linha reta com azimute 211°42'25,49" e distância de 43,706m; segmento 6-7 em linha reta com azimute 212°56'08,65" e distância de 17,446m; segmento 7-8 em linha reta com azimute 213°03'27,88" e distância de 6,950m; segmento 8-9 em linha reta com azimute 10°55'25,21" e distância de 36,220m; segmento 9-10 em linha reta com azimute 20°16'53,24" e distância de 47,192m; segmento 10-11 em linha reta com azimute 40°44'34,03" e distância de 21,515m; segmento 11-1 em linha reta com azimute 49°15'12,23" e distância de 59,010m, perfazendo uma área total de 2.047,94m² (dois mil e quarenta e sete metros quadrados e noventa e quatro decímetros quadrados);

IX - área 9, a área a ser desapropriada, conforme planta nº DE-SP000127-055.059-513-D01/002, localiza-se entre o km 55+300m e o km 58+480m da Rodovia Cornélio Pires, SP-127, Município e Comarca de Rio das Pedras, que consta pertencer a Usina Santa Helena S.A. Açúcar e Alcool e/ou outros, com linha de divisa partindo do ponto denominado 1 de coordenadas N=7.464.881,599 e E=222.820,240, sendo constituída pelo segmento 1-2 em linha reta com azimute 201°38'01,44" e distância de 14,291m; segmento 2-3 em linha reta com azimute 196°06'37,09" e distância de 46,373m; segmento 3-4 em linha reta com azimute 191°18'08,07" e distância de 39,401m; segmento 4-5 em linha reta com azimute 197°32'28,16" e distância de 12,043m; segmento 5-6 em linha reta com azimute 212°49'50,62" e distância de 9,378m; segmento 6-7 em linha reta com azimute 230°14'49,21" e distância de 15,081m; segmento 7-8 em linha reta com azimute 250°16'18,10" e distância de 15,351m; segmento 8-9 em linha reta com azimute 267°31'26,78" e distância de 10,991m; segmento 9-10 em linha reta com azimute 281°55'37,23" e distância de 9,083m; segmento 10-11 em linha reta com azimute 31°20'56,20" e distância de 8,127m; segmento 11-12 em linha reta com azimute 31°27'53,94" e distância de 28,816m; segmento 12-13 em linha reta com azimute 31°41'49,80" e distância de 20,958m; segmento 13-14 em linha reta com azimute 32°00'23,33" e distância de 28,877m; segmento 14-15 em linha reta com azimute 31°52'35,66" e distância de 30,460m; segmento 15-16 em linha reta com azimute 32°45'47,20" e distância de 26,986m; segmento 16-1 em linha reta com azimute 31°31'07,40" e distância de 8,049m, perfazendo uma área total de 2.707,85m² (dois mil, setecentos e sete metros quadrados e oitenta e cinco decímetros quadrados).

Artigo 2º - Fica a Concessionária Rodovia das Colinas S/A, autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, para fins do disposto no artigo 15 do Decreto-lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956, devendo a carta de adjudicação ser expedida em nome do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo – DER/SP.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução do presente decreto correrão por conta de verba própria da Concessionária Rodovia das Colinas S/A.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 21 de fevereiro de 2017
GERALDO ALCKMIN
*Samuel Moreira da Silva Junior*
Secretário-Chefe da Casa Civil
*Saulo de Castro Abreu Filho*
Secretário de Governo
Publicado na Secretaria de Governo, aos 21 de fevereiro de 2017.

### DECRETO Nº 62.490, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação pela VIARONDON CONCESSIONÁRIA DE RODOVIA S.A., os imóveis, necessários às obras da Marginal do Km 336+500m ao Km 348+000m – Leste/Oeste da Rodovia Marechal Rondon, SP-300, Município e Comarca de Bauru, no trecho que especifica e dá providências correlatas

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 2º e 6º do Decreto-lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956, e do disposto no Decreto estadual nº 53.313, de 8 de agosto de 2008, **Decreta:**

Artigo 1º - Ficam declarados de utilidade pública para fins de desapropriação pela Viarondon Concessionária de Rodovia S.A., empresa concessionária de serviço público, por via amigável ou judicial, os imóveis descritos e caracterizados na planta cadastral de código DE-SPM000300-337.338-419-D02/075, e memoriais descritivos constantes do processo ARTESP-022.341/2016-SG, necessários às obras da Marginal do Km 336+500m ao Km 348+000m – Leste/Oeste da Rodovia Marechal Rondon, SP-300, Município e Comarca de Bauru, com área total de 784,18m² (setecentos e oitenta e quatro metros quadrados e dezoito decímetros quadrados), dentro dos perímetros a seguir descritos, imóveis estes que constam pertencer aos proprietários, a saber:

I - área 1, a área a ser desapropriada conforme planta nº DE-SPM000300-337.338-419-D02/075, localiza-se no lado direito de quem se desloca no sentido de Mato Grosso-São Paulo, na altura do Km 338+600m da Rodovia Marechal Rondon, SP-300, Município e Comarca de Bauru, que consta pertencer a Vera Lucia Mandaliti Christian e/ou outros, que inicia no ponto “1” de coordenadas N=7.527.543,501 e E=701.221,729, sendo constituída pelo segmento 1-2 em linha reta com azimute 254°30'57,15" e distância de 16,71m; segmento 2-3 em linha reta com azimute 355°27'32,48" e distância de 16,92m; segmento 3-4 em linha reta com azimute 75°11'29,81" e distância de 13,70m; segmento 4-1 em linha reta com azimute 165°11'34,15" e distância de 16,50m, perfazendo uma área de 251,62m² (duzentos e cinquenta e um metros quadrados e sessenta e dois decímetros quadrados);

II - área 2, a área a ser desapropriada conforme planta nº DE-SPM000300-337.338-419-D02/075, localiza-se no lado direito de quem se desloca no sentido de Mato Grosso-São Paulo na altura do Km 338+615m da Rodovia Marechal Rondon, SP-300, Município e Comarca de Bauru, que consta pertencer a Paula Smith Coube, Cláusia Paula Smith Coube, André Paula Smith Coube, Isabella Coube Gobbi e/ou outros, que inicia no ponto “1” de coordenadas N=7.527.559,407 e E=701.217,524, sendo constituída pelo segmento 1-2 em linha reta com azimute 255°11'29,81" e distância de 13,70m; segmento 2-3 em linha reta com azimute 355°27'28,58" e distância de 11,23m; segmento 3-4 em linha reta com azimute 75°11'29,81" e distância de 11,70m; segmento 4-1 em linha reta com azimute 165°11'29,81" e distância de 11,00m, perfazendo uma área de

140,35m² (cento e quarenta metros quadrados e trinta e cinco decímetros quadrados);

III - área 3, a área a ser desapropriada conforme planta nº DE-SPM000300-337.338-419-D02/075, localiza-se no lado direito de quem se desloca no sentido de Mato Grosso-São Paulo na altura do Km 338+625m da Rodovia Marechal Rondon, SP-300, Município e Comarca de Bauru, que consta pertencer a Carmem Lúcia Viotto Coube Zancaner, Roberto Saltes Zancaner, Caío Márcio Viotto Coube Vinicius Viotto Coube, Stella Viotto Coube Jacob, Rodrigo Viotto Coube e/ou outros, que inicia no ponto “1” de coordenadas N=7.527.570,088 e E=701.214,701, sendo constituída pelo segmento 1-2 em linha reta com azimute 255°11'29,81" e distância de 11,70m; segmento 2-3 em linha reta com azimute 355°27'28,58" e distância de 11,18m; segmento 3-4 em linha reta com azimute 75°11'29,81" e distância de 9,71m; segmento 4-1 em linha reta com azimute 165°11'29,81" e distância de 11,00m, perfazendo uma área de 117,78m² (cento e dezessete metros quadrados e setenta e oito decímetros quadrados);

IV - área 4, a área a ser desapropriada conforme planta nº DE-SPM000300-337.338-419-D02/075, localiza-se no lado direito de quem se desloca no sentido de Mato Grosso-São Paulo na altura do Km 338+635m da Rodovia Marechal Rondon, SP-300, Município e Comarca de Bauru, que consta pertencer a Paula Smith Coube, Cláusia Paula Smith Coube, André Paula Smith Coube, Isabella Coube Gobbi e/ou outros, que inicia no ponto “1” de coordenadas N=7.527.580,722 e E=701.211,889, sendo constituída pelo segmento 1-2 em linha reta com azimute 255°11'29,81" e distância de 9,71m; segmento 2-3 em linha reta com azimute 355°27'28,58" e distância de 11,18m; segmento 3-4 em linha reta com azimute 75°11'29,81" e distância de 7,74m; segmento 4-1 em linha reta com azimute 165°11'29,81" e distância de 11,00m, perfazendo uma área de 95,96m² (noventa e cinco metros quadrados e noventa e seis decímetros quadrados);

V - área 5, a área a ser desapropriada conforme planta nº DE-SPM000300-337.338-419-D02/075, localiza-se no lado direito de quem se desloca no sentido de Mato Grosso-São Paulo na altura do Km 338+647m da Rodovia Marechal Rondon, SP-300, Município e Comarca de Bauru, que consta pertencer a Paula Smith Coube, Cláusia Paula Smith Coube, André Paula Smith Coube, Isabella Coube Gobbi e/ou outros, que inicia no ponto “1” de coordenadas N=7.527.591,357 e E=701.209,078, sendo constituída pelo segmento 1-2 em linha reta com azimute 255°11'29,81" e distância de 7,74m; segmento 2-3 em linha reta com azimute 355°27'28,58" e distância de 11,18m; segmento 3-4 em linha reta com azimute 75°11'29,81" e distância de 5,76m; segmento 4-1 em linha reta com azimute 165°11'29,81" e distância de 11,00m, perfazendo uma área de 74,23m² (setenta e quatro metros quadrados e vinte e três decímetros quadrados);

VI - área 6, a área a ser desapropriada conforme planta nº DE-SPM000300-337.338-419-D02/075, localiza-se no lado direito de quem se desloca no sentido de Mato Grosso-São Paulo na altura do Km 338+658m da Rodovia Marechal Rondon, SP-300, Município e Comarca de Bauru, que consta pertencer a Nilsa Marques Attuy e/ou outros, que inicia no ponto “1” de coordenadas N=7.527.601,992 e E=701.206,266, sendo constituída pelo segmento 1-2 em linha reta com azimute 255°11'29,81" e distância de 5,76m; segmento 2-3 em linha reta com azimute 355°27'28,58" e distância de 11,18m; segmento 3-4 em linha reta com azimute 75°11'29,81" e distância de 3,79m; segmento 4-1 em linha reta com azimute 165°11'29,81" e distância de 11,00m, perfazendo uma área de 52,51m² (cinquenta e dois metros quadrados e cinquenta e um decímetros quadrados);

VII - área 7, a área a ser desapropriada conforme planta nº DE-SPM000300-337.338-419-D02/075, localiza-se no lado direito de quem se desloca no sentido de Mato Grosso-São Paulo na altura do Km 338+669m da Rodovia Marechal Rondon, SP-300, Município e Comarca de Bauru, que consta pertencer a Paula Smith Coube, Cláusia Paula Smith Coube, André Paula Smith Coube, Isabella Coube Gobbi e/ou outros, que inicia no ponto “1” de coordenadas N=7.527.612,626 e E=701.203,455, sendo constituída pelo segmento 1-2 em linha reta com azimute 255°11'29,81" e distância de 3,79m; segmento 2-3 em linha reta com azimute 355°27'28,58" e distância de 11,17m; segmento 3-4 em linha reta com azimute 75°11'29,81" e distância de 1,87m; segmento 4-1 em linha reta com azimute 165°11'29,81" e distância de 11,00m, perfazendo uma área de 31,10m² (trinta e um metros quadrados e dez decímetros quadrados);

VIII - área 8, a área a ser desapropriada conforme planta nº DE-SPM000300-337.338-419-D02/075, localiza-se no lado direito de quem se desloca no sentido de Mato Grosso-São Paulo na altura do Km 338+680m da Rodovia Marechal Rondon, SP-300, Município e Comarca de Bauru, que consta pertencer a Paula Smith Coube, Cláusia Paula Smith Coube, André Paula Smith Coube, Isabella Coube Gobbi e/ou outros, que inicia no ponto “1” de coordenadas N=7.527.623,261 e E=701.200,645, sendo constituída pelo segmento 1-2 em linha reta com azimute 255°11'29,81" e distância de 1,870m; segmento 2-3 em linha reta com azimute 355°27'28,58" e distância de 11,00m; segmento 3-4 em linha reta com azimute 75°11'29,81" e distância de 1,880m; segmento 4-1 em linha reta com azimute 165°11'29,81" e distância de 11,00m, perfazendo uma área de 20,63m² (vinte metros quadrados e sessenta e três decímetros quadrados).

Artigo 2º - Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação para fins do disposto no artigo 15 do Decreto-lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956, devendo a carta de adjudicação ser expedida em nome do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo – DER/SP.

Artigo 3º - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta de verba própria da Viarondon Concessionária de Rodovia S.A.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 21 de fevereiro de 2017
GERALDO ALCKMIN
*Samuel Moreira da Silva Junior*
Secretário-Chefe da Casa Civil
*Saulo de Castro Abreu Filho*
Secretário de Governo
Publicado na Secretaria de Governo, aos 21 de fevereiro de 2017.

# Atos do Governador

#### DESPACHOS DO GOVERNADOR

#### DESPACHOS DO GOVERNADOR, DE 21-2-2017

No processo SPG-125.266-11 *cl* ap. SPG-136.036-14, sobre pedido de concessão de pensão especial: “À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o Relatório CER-32 13-2016, da Comissão Especial da Revolução Constitucionalista de 1932 e o Parecer 47-2017, da Assessoria Jurídica do Gabinete do Procurador Geral do Estado, indefiro o pedido de concessão da pensão especial formulado por Theresinha de Campos Reis, RG 39.701.119-2, com fundamento no art. 57, II, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Carta Paulista.”

No processo IAMSP-12.933-16-SPG (SG-12.194-17), sobre autorização para a contratação de pessoal: “Diante dos elementos de instrução do processo, da manifestação do Supe-

rintendente do Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual - Iamspe, bem como dos pronunciamentos das Secretarias de Planejamento e Gestão e da Fazenda, autorizo a autarquia requerente a adotar as seguintes providências:

1. abertura de concurso público para o preenchimento de 13 funções-atividades de Oficial Administrativo, 3 de Oficial Operacional, 1 de Analista Administrativo, 1 de Executivo Público, 1 de Agente de Saúde, 6 de Agente Técnico de Assistência à saúde, 4 de Médico I, 1 de Enfermeiro e 1 de Técnico de Laboratório;

2. aproveitamento de remanescentes de concursos públicos, com prazo de validade em vigor, para o preenchimento de 10 funções-atividades de Médico I e 27 de Técnico de Enfermagem, observadas as disponibilidades orçamentárias e financeiras e obedecidos os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie.”

No processo CC-88.165-16, vols. I e II, sobre ressarcimento de débito: “À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, notadamente da representação do Secretário-Chefe da Casa Civil e do Parecer 34-2017, da Assessoria Jurídica do Gabinete do Procurador Geral do Estado, autorizo que o ressarcimento do débito do Município de Mombuca para com o Estado de São Paulo, decorrente do descumprimento do Convênio celebrado em 2-7-2010, faça-se parceladamente, em 24 parcelas mensais, observadas as normas legais e regulamentares atinentes à espécie e as recomendações assinaladas no pronunciamento do órgão jurídico-consultivo.”

No processo CC-102.752-16, sobre ressarcimento de débito: “À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, notadamente da representação do Secretário-Chefe da Casa Civil e do Parecer 31-2017, da Assessoria Jurídica do Gabinete do Procurador Geral do Estado, autorizo que o ressarcimento do débito do Município de Itapuí para com o Estado de São Paulo, decorrente do descumprimento do Convênio celebrado em 20-6-2008, faça-se parceladamente, em 24 parcelas mensais, observadas as normas legais e regulamentares atinentes à espécie e as recomendações assinaladas no pronunciamento do órgão jurídico-consultivo.”

No processo CC-102992-16, vols. I e II, sobre ressarcimento de débito: “À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, notadamente da representação do Secretário-Chefe da Casa Civil e do Parecer 33-2017, da Assessoria Jurídica do Gabinete do Procurador Geral do Estado, autorizo que o ressarcimento do débito do Município de Gabriel Monteiro para com o Estado de São Paulo, decorrente do descumprimento do Convênio celebrado em 1º-7-2010, faça-se parceladamente, em 14 parcelas mensais, observadas as normas legais e regulamentares atinentes à espécie e as recomendações assinaladas no pronunciamento do órgão jurídico-consultivo.”

#### EXTRATO

##### Extrato de Termo de Convênio

Participes: o Estado de São Paulo e o Município de São Paulo - Objeto: a conjugação de esforços entre os participes para a articulação e interação de atividades visando a realização de ações conjuntas de fiscalização em postos de combustíveis e a implementação de estratégias integradas de combate à fraude no comércio de combustíveis na cidade de São Paulo - Valor: o presente termo de convênio não envolve transferência de recursos públicos entre os participes, ficando cada um responsável pelas despesas ou quaisquer outros ônus decorrentes de suas respectivas responsabilidades e competências - Vigência: o presente convênio tem vigência de 4 anos, contados a partir da data de sua assinatura - Data de assinatura: 20-2-2017.

## Governo

#### GABINETE DO SECRETÁRIO

##### Resolução de 21-2-2017

**Designando**, nos termos do § 2º do art. 6º do Dec. 61.131-2015, para integarem, como membros, o Comitê Gestor instituído para o acompanhamento e a avaliação das medidas previstas no Dec. 61.785-2016, na qualidade de representantes:

da Secretaria de Planejamento e Gestão: Keli Della Torre Soler, em substituição a Ivani Maria Bassotti; da Casa Civil do Gabinete do Governador: Tiago Antonio Morais, como titular, em substituição a João Manoel Scudeler de Barros; e Maria de Fátima David de Almeida, como suplente; da Secretaria da Fazenda: Rita Joyanovic, em substituição a Maria de Fátima Alves Ferreira; da Secretaria de Governo: Rachel Dreher, em substituição a Pablo Andres Fernandez Uhart.

**Despacho do Secretário, de 21-2-2017**

No processo SG-69.289-16 *cl* aps. SG-112.650-16, sobre afastamento: “Diante dos elementos de instrução constantes deste expediente, destacando-se o Parecer 40-2017, da Consultoria Jurídica da Secretaria de Governo, indefiro o pedido de afastamento de Marcio de Almeida Pino, RG 21.935.216-1, Escrivão de Polícia, da Polícia Civil, pertencente ao quadro da Secretaria da Segurança Pública, para, sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens de seu cargo, exercer mandato eletivo de Secretário Estadual do Plano dos Trabalhadores em Segurança Pública na Nova Central Sindical de Trabalhadores – São Paulo, no período de 25-11-2013 a 24-11-2017, em face do não preenchimento de requisito legal e regulamentar que disciplina a matéria.”

### AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE TRANSPORTE DO ESTADO DE SÃO PAULO

#### DIRETORIA GERAL

**Extrato de Termo Aditivo e Modificativo**
CONTRATO 0224/ARTESP/2012
CONTRATANTE: ARTESP
PROCESSO ARTESP 013.419/2012 (Protocolo 206.375/12)
CONTRATADO: ACECO TI S/A.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação 029/2012.

Objeto: Execução de serviços de projeto executivo e instalação de sala-cofre certificada conforme ABNT NBR 15247, com infraestrutura e manutenção preventiva e corretiva, além de suporte técnico no sistema 24x7 (vinte e quatro horas, sete dias da semana), conforme as especificações técnicas constantes do Anexo I - Projeto Básico e da Proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do Processo 013.419/2012.

FINALIDADE: Prorrogar o prazo de vigência contratual por mais 07 (sete) meses, de 19-02-2017 até 18-09-2017, com cláusula resolutiva.

VALOR: R\$ 336.981,68
DATA DA ASSINATURA: 17-02-2017.
PARECER JURÍDICO: Dispensado, conforme Resolução PGE-23 de 12-11-2015.
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 26122511360920000.
NATUREZA DE DESPESA: 33903920

#### DIRETORIA DE INVESTIMENTOS

**Despacho do Diretor de Investimentos, de 14-2-2017**
O Diretor de Investimentos decide pelo indeferimento da Defesa Prévia e das Alegações Finais relativas à notificação NOT. DIN.0035/12, e que seja imposta à Concessionária Auto Raposo Tavares S/A - CART a Pena de Advertência, conforme Tipificação 28. Implantação e Execução, Item 14, Grupo III, Nível a do Anexo 11 do Edital.

Nesta oportunidade, fica facultado à Concessionária, nos termos do art. 63, inciso VIII, combinado com o art. 44, ambos da Lei Estadual 10.177/98, a interposição de RECURSO ao Conselho Diretor da ARTESP, no prazo de 15 dias corridos. (Processo 012.956/2012 - Protocolo 199.128/12).

#### DIRETORIA DE PROCEDIMENTOS E LOGÍSTICA

**Despacho do Diretor de Procedimentos e Logística, de 21-2-2017**

Processo 022.500/16 (F5-2499) – Adviran Locação de Veículos Ltda – ME. AUTORIZO o registro da empresa junto ao Serviço de Tratamento desta Agência, nas modalidades de Contínuo e Eventual, pelo prazo de 05 anos a contar desta publicação.

Processo 022.507/16 (F5-2498) – RS Van Locadora de Veículos Ltda - ME. AUTORIZO o registro da empresa junto ao Serviço de Fretamento desta Agência, nas modalidades de Contínuo e Eventual, pelo prazo de 05 anos a contar desta publicação.

Processo 022.585/16 (F4-2497) – Aravan Locadora de Veículos Ltda - ME. AUTORIZO o registro da empresa junto ao Serviço de Tratamento desta Agência, nas modalidades de Contínuo e Eventual, pelo prazo de 05 anos a contar desta publicação.

Processo 022.586/16 (F3-2496) – V L Rodrigues & Cia. Ltda – ME. AUTORIZO o registro da empresa junto ao Serviço de Fretamento desta Agência, nas modalidades de Contínuo e Eventual, pelo prazo de 05 anos a contar desta publicação.

Processo 022.631/16 (F5-2495) – RND Locadora de Veículos Ltda - ME. AUTORIZO o registro da empresa junto ao Serviço de Fretamento desta Agência, nas modalidades de Contínuo e Eventual, pelo prazo de 05 anos a contar desta publicação.

Processo 022.648/16 (F5-2494) – Skalla Locadora Executiva Ltda - ME. AUTORIZO o registro da empresa junto ao Serviço de Fretamento desta Agência, nas modalidades de Contínuo e Eventual, pelo prazo de 05 anos a contar desta publicação.

Processo 022.654/16 (F5-1750) – Viação Sampaio Ltda. AUTORIZO o registro da empresa junto ao Serviço de Fretamento desta Agência, nas modalidades de Contínuo e Eventual, pelo prazo de 05 anos a contar desta publicação.

Processo 022.664/16 (F4-2493) – Serber Leone - ME. AUTORIZO o registro da empresa junto ao Serviço de Fretamento desta Agência, nas modalidades de Contínuo e Eventual, pelo prazo de 05 anos a contar desta publicação.

Processo 022.707/17 (F1-2492) – Fernandes Transportes e Locações Ltda - ME. AUTORIZO o registro da empresa junto ao Serviço de Fretamento desta Agência, nas modalidades de Contínuo e Eventual, pelo prazo de 05 anos a contar desta publicação.

Processo 022.032/16 (E3-274) – Leni Terezinha Hernandez Baroni. AUTORIZO seu registro junto a esta Agência, para a prestação de serviços de transporte coletivo rodoviário intermunicipal de Estudantes, sob o regime de Fretamento Contínuo, pelo prazo de 12 (doze) meses a contar desta publicação, tendo como único condutor do veículo, o preposto Senhor Adriano Roberto Baroni.

Autos 4569/DER/63 – 3º vol. – Estâncias Metrôpolis Turismo e Viação Ltda. DEFIRO o pedido de fls. 78/97, e assim AUTORIZO, em caráter experimental pelo prazo de 90 dias, a operação da presente permissão, conforme tabela de horários e distâncias de fl. 85.

Autos 4568/DER/63 – 5º vol. – Estâncias Metrôpolis Turismo e Viação Ltda. DEFIRO o pedido de fls. 157/170, e assim AUTORIZO, em caráter experimental pelo prazo de 90 dias, a operação da presente permissão, conforme tabela de horários e distâncias de fl. 166.

## Planejamento e Gestão

#### GABINETE DO SECRETÁRIO

##### Resolução SPG-8, de 21-2-2017

O Secretário de Planejamento e Gestão, Considerando a Lei 15.899, de 17-09-2015, que dispõe sobre a extinção da “Fundação Prefeito Faria Lima” - Centro de Estudos e Pesquisas de Administração Municipal – CEPAM e a Lei 16.019, de 27-11-2015, que dispõe sobre a extinção da Fundação do Desenvolvimento Administrativo - FUNDAP;

Considerando o Decreto 61.964, de 16-05-2016, que cria o quadro especial da “Fundação Prefeito Faria Lima” - Centro de Estudos e Pesquisas de Administração Municipal – CEPAM, e o Decreto 61.963, de 16-05-2016, que cria a comissão Liquidante da Fundação do Desenvolvimento Administrativo - FUNDAP; Considerando a Instrução Normativa RFB 1671 de 22-11-2016 relativa à DIRF ano calendário de 2016; bem como do Informe de Rendimentos, atinente aos empregados e ex-empregados da extinta Fundação CEPAM, empregados e ex-empregados, consultores e estagiários vinculados ao programa de estagio da extinta FUNDAP;

Considerando o artigo 9º, §1 e artigo 6º, §1º da Instrução Normativa RFB 1587, de 15-09-2015;

Considerando o anexo VIII da Instrução Normativa RFB 1634 de 06-05-2016, resolve:

Artigo 1º - Constituir a Comissão para fins de cumprimento das obrigações relativas à Declaração de Imposto de Renda Retido na Fonte - DIRF - 2017, relativa ao ano-calendário de 2016.

Artigo 2º - A Comissão deverá apurar as informações necessárias para o envio das informações relativo às entidades extintas.

Artigo 3º - Ficam designados para compor a Comissão:
I – Membros responsáveis pela apuração das informações da extinta “Fundação Prefeito Faria Lima” - Centro de Estudos e Pesquisas de Administração Municipal CEPAM:
a) Joaquim Pereira Neto, RG 6.806.536-X,
b) José Carlos Meireles, RG 23.705.005-5
c) Silvio Aleixo, RG. 82.901.879 em exercício na Fundação SEADE;

II – Membros responsáveis pela apuração das informações da extinta Fundação do Desenvolvimento Administrativo - FUNDAP:

a) Valdemir Lodron, R.G. 18.203.705-8,
b) Antonio Sergio Alberto, RG. 6.504.038-7,
c) Suzana Patella Kleine, RG. 9.212.860-9
d) Valdir Belliati, RG. 15.599.821-3 todos do Quadro da Extinta FUNDAP;

III – Membros da Secretaria de Planejamento e Gestão:
a) Marisa Pereira Ramos Pinto Ferraz, RG. 11.541.249-9,
b) Nancy Rute Peterlevitz Camara, RG.